



CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL

Av. Assis Brasil, nº51, Centro, CEP 93.220-050 - Sapucaia do Sul - Rio Grande do Sul
Fones (51) 51.34741887 / 3474-1226 - Fax: 3474-1081



Expediente Administrativo nº **0147.001.0005227**.

INFORMAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe:

De Ordem, procedeu-se a análise do Expediente Administrativo nº **0147.001.0005227**, de 02.06.2016, de autoria do Nobre Vereador **AVELINO MAZZUCHELLO (PMDB)**, que intenta ver aprovado, pelos demais nobres pares, Projeto de Lei que Outorga o Título de **CIDADÃO SAPUCAIENSE**, ao Sr. **JOEL NERY DE BORBA FREIRE**, baseado no histórico que acompanha a peça vestibular.

A tramitação do digitado Projeto de Lei deverá ser aquela, cujas regras encontram-se ditadas pela LOM/RI e leis ordinárias, no caso específico de concessão de títulos, a Lei Municipal nº **1.494**, de **17.10.1990**, com redação acrescida pela Lei Municipal nº **1.660/92**.

Dentre os itens que a lei exige para a propositura do Projeto de Lei desta espécie, está a exigência de que a proposta legislativa seja apresentada por um terço dos membros do Poder Legislativo e, para ser aprovada, exige maioria absoluta.

Neste aspecto, o Vereador **AVELINO MAZZUCHELLO** logrou êxito total, uma vez que buscou o apoio dos demais nobres pares, conforme assinaturas de fls.02 dos autos.

Assim, nada obsta que o Projeto siga a tramitação normal, eis que dentro da legislação específica.

Assim, opinamos que o EA em epígrafe retorne a Diretoria Legislativa para análise e tramitação regimental.

É o nosso entendimento.

À consideração superior.

Sapucaia do Sul, 08 de Junho de 2016.

Assinatura do Sr. Alexandre Takeo Sato
08/06/16

ALEXANDRE TAKEO SATO
OAB/RS 40.859
PROCURADOR GERAL
MUNICIPAL 1529

Assinatura de Enio R. P. Andriotti
Enio R. P. Andriotti
Assessor
Especial da Procuradoria